



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**RESOLUÇÃO N.º. 002/2024**

**BARREIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE PARA A  
LEGISLATURA 2025-2028, CONFORME ESPECIFICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barreira/CE, Sr. Manoel Wilton Moura de Sousa, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue, proposta pela Mesa Diretora do biênio 2023-2024.

**Art. 1.º.** O Subsídio mensal dos Vereadores do município de Barreira/CE, ocupantes ou não de cargos da Mesa Diretora, para a legislatura 2025-2028 será de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2.º.** Em caso de ausência injustificada do vereador nas Sessões Ordinárias, será descontado do seu subsídio o valor equivalente ao número de sessões ordinárias que ocorreram no respectivo mês.

**Art. 3.º.** As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Barreira/CE.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução em vigor; (n.º.003/2020 de 08 de setembro de 2020).

**Art. 5.º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros aplicáveis a partir de 1º de fevereiro do ano de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

**Manoel Wilton Moura de Sousa**  
Presidente